



TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS Rosa Quirino

Os signatários deste Instrumento Particular, de um lado, **INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO LTDA**, mantenedora das **FACULDADES OSWALDO CRUZ**, com sede na **Rua Brigadeiro Galvão, nº 540, Barra Funda, São Paulo-SP**, inscrita no CNPJ sob nº **60.704.418/0001-01**

Doravante denominada **ESCOLA**, e, de outro lado, **JULIANA DA SILVA**, aluno(a) do Curso de engenharia química código de matrícula nº **2418255**, portador(a) do RG nº **387121833**, inscrito(a) no CPF sob nº **47495982837**, doravante denominado(a) **BOLSISTA**, têm entre si justo e acordado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

- CLÁUSULA 1ª** Tendo em vista a Política de Bolsas de Estudos concedida pela **ESCOLA**, o(a) **BOLSISTA** declara, para todos os fins, que tem pleno conhecimento e concorda com o **REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS Rosa Quirino**, cujas regras integram o presente Termo.
- CLÁUSULA 2ª** O presente Termo de Adesão ao programa de Bolsa de Estudos é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre a **ESCOLA** e o(a) aluno(a) supra qualificado(a), estando este sujeito a todas as normas lá presentes, bem como do Regimento Interno da Instituição.
- CLÁUSULA 3ª** A **ESCOLA** concede ao **BOLSISTA** no presente período letivo uma Bolsa de Estudos de 40 %, relativa à mensalidade estipulada no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais
- Parágrafo 1º** A Bolsa de Estudos é válida apenas para o período de conclusão mínimo do curso e é aplicada desde a matrícula.
- Parágrafo 2º** Esta Bolsa de Estudos terá validade no período de jan/23 ao mês de dez/24.
- CLÁUSULA 4ª** O benefício concedido é intransferível e vinculado ao aluno.
- CLÁUSULA 5ª** O(A) **BOLSISTA** declara ter pleno conhecimento dos motivos que podem causar a extinção total ou a suspensão do benefício, contidos nos itens 2 e 3 do Regulamento do Programa de Bolsas Rosa Quirino .
- CLÁUSULA 6ª** Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir questões oriundas do presente Termo, bem como do Regulamento do Programa de Bolsas Rosa Quirino .

São Paulo, 01/03/2023

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br/ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 43314E6A687852323661733D / Página 2 de 2



Assinado eletronicamente por: JULIANA DA SILVA, CPF:
474.959.828-37, Data da Assinatura: 03/03/2023 17:26:46
Pontos de autenticação: email: silva.julianasc@hotmail.com; TOKEN: CE29A4; IP:
189.40.90.162; Geolocalização: Latitude: -23.66584 Longitude: -46.49662



Assinado eletronicamente por: Ivo Gomes de Almeida, como procurador, com o usuário
Ivo Gomes de Almeida, Data da Assinatura: 07/03/2023 09:11:53
Pontos de autenticação: email: ivo.almeida@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP:
177.25.53.59



Assinado eletronicamente por: Gonçalo Jose da Costa, como procurador, com o usuário
Gonçalo Jose da Costa, Data da Assinatura: 07/03/2023 10:59:32
Pontos de autenticação: email: goncalo.costa@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP:
177.8.168.224



Assinado eletronicamente por: Reginaldo Ramos Correia, como testemunha, com o
usuário Reginaldo Ramos Correia, Data da Assinatura: 08/03/2023 11:46:35
Pontos de autenticação: email: reginaldo.correia@oswaldocruz.br; Senha de Acesso;
IP: 177.8.168.224



Assinado eletronicamente por: Thiago Neres Pontes Pereira, Gerente de T.I., como
testemunha, Acadêmico, Data da Assinatura: 09/03/2023 09:59:50
Pontos de autenticação: email: lgpd@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP:
177.25.53.59